



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

---

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1040/2023 – 13/06/2023.**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Dom Malan ao Senhor **Jairo Batista dos Santos**.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan, ao **Senhor Jairo Batista dos Santos**, natural da Cidade de Triunfo/PE

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara de Vereadores, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área da segurança pública, como policial militar do 5º BPM/PE.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** Ruy Wanderley Gonçalves de Sá.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2023.

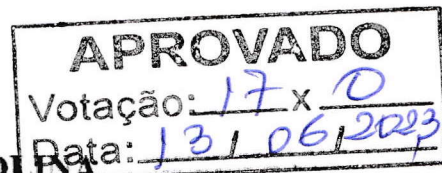
AEROLANDE AMOS DA  
CRUZ:65649150478

Assinado de forma digital por  
AEROLANDE AMOS DA  
CRUZ:65649150478  
Dados: 2023.06.28 11:55:55 -03'00'

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente



1040



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2023 - 06/06/2023**

**Autor: Ruy Wanderley**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor JAIRO BATISTA DOS SANTOS.

**O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan, ao **Senhor Jairo Batista Dos Santos**, natural da cidade de Triunfo/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara de Vereadores, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área da segurança pública, como policial militar do 5º BPM/PE.

Art. 3º - A Câmara de Vereadores, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A cidade Petrolina hoje pungente, exemplo para muitas outras pelo seu desenvolvimento, organização, beleza e oportunidade. Teve o seu início pelas mãos de muitos agricultores e agricultoras que apostaram na fruticultura como uma oportunidade de crescimento e que chegaram a Petrolina trazendo suas famílias, seus poucos pertences e no peito a esperança de construir dias melhores e poder dar aos seus filhos oportunidade de estudo e crescimento.

E foi no roteiro desta história que chegou a Petrolina em 1969 vindo de Triunfo – PE, a família do senhor JAIRO BATISTA DOS SANTOS. Nascido 1964, nesta data com apenas 04 anos de idade. Filho do Senhor Francisco Batista dos Santos e da Senhora Severina Albino dos Santos, que trouxeram seus 03 filhos para dar início a uma nova vida como colono dos projetos de irrigação no Bebedouro.

Neste cenário cresceu o menino Jairo em 1986 realizou concurso público para Polícia Militar de Pernambuco e iniciou sua vida de policial cumprindo assim a valorosa missão de defender o cidadão contra malfeitores, desempenhando suas funções de forma exemplar foi Policial militar no 5 BPM de Petrolina.

Muitas batalhas, muitas dificuldades enfrentadas nesta missão. Hoje na reserva, o policial Jairo pode se orgulhar da sua trajetória profissional, motivo pelo qual hoje propomos esta homenagem.

Em 1992, o policial Jairo aceitou a Jesus como seu salvador e passou a servir ao senhor JESUS para honra e glória do nosso DEUS.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2023.

  
**Ruy Wanderley Gonçalves de Sá**  
**Vereador**  
plcg

# PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 059/2023– PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR JAIRO BATISTA DOS SANTOS.

**AUTOR:** RUY WANDERLEY

**RELATOR SUBSTITUTO:** WENDERSON DE MENEZES BATISTA

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor JAIRO BATISTA DOS SANTOS, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2023.



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE SUBSTITUTO



VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - RELATOR SUBSTITUTO



VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 059/2023– PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR JAIRO BATISTA DOS SANTOS.

**AUTOR:** RUY WANDERLEY

**RELATORA:** MARIA ELENA DE ALENCAR

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear Senhor Jairo Batista dos Santos, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina como Policial Militar no 5º BPM de Petrolina.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de junho 2023.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATÓRA

VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO

*erf*